GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32188/2015 - SEFP.

Processo nº: 0040-001089/2015

SIGGo nº: 32188

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES2

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LEONARDO RODRIGO FERREIRA portador da cédula de identidade RG n.º 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria n.º 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO EIREMORAVANTE denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 37.071.313/0001-40, com sede em SIG/SUL Quadra 03, Bloco C, Loja 74, número 75, Subsolo, Térreo 1º e 2º andar — Brasília/DF, CEP nº 70.610-433, representada neste ato por JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROSORTADOR da Carteira de Identidade nº 1008248856 SSP/RS e CPF nº 334.507.650-00, na qualidade de Sócio titular, resolvem aditar o Contrato nº 030/2015, celebrado em 04/08/2015, Publicado no DODF nº 187 de 28/09/2015. Pág 42.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO?

- 2.1 Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESDÃODISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.
- 2.2 Modificar a lista de endereços dos locais de execução dos serviços, prevista no o Anexo I do Termo de Referência do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 007/2015 (fls. 3/50 3438027) para adequá-la aos imóveis sob a carga da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no item 6.3 do Termo de Referência, sem acréscimo no valor contratual e por acordo entre as partes (21341487 21342428 21344940), nos termos da proposta da Coordenação de Gestão de Próprios (21337094 21340714 21345152), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADES	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	
Agência da Receita – Asa Norte	Agência da Receita – Asa Norte SEPN 513, Bloco "D", Loja 38	2.102,24	
Agência da Receita – Asa Sul	Estação Metro 208 sul	370,91	
Agência da Receita de Ceilândia	QNM 02, Conj. "H", Lote 13	500,00	
Agência da Receita de Planaltina	SHD Lote C	480,69	
Agência da Receita de Taguatinga	CNA 03 - Área Especial s/nº Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI)	682,90	
Agência da Receita do Gama	Área Especial 01 - Setor Central	650,43	
Agência da Receita do Núcleo Bandeirante	2ª Avenida, Lote 451"A"	250,60	
Agência da Receita do S.I.A	SAE - SIA - Trecho 01 - Lote H	1.319,95	
Edifício Parque Cidade	SCS - QD 09 - BL B - ASA SUL - 1º Subsolo, 2º andar, 5º andar e 8º andar	4.153,50	
Agência Empresarial da Receita	Ed. Vale do Rio Doce - Térreo	541,31	
Arquivo Geral	SAAN – QD.02 LOTE 690/730	625,00	
TARF	SAM – BL H – Setor Complementar – CODEPLAN – 4º ANDAR	215,00	
SUTIC	SAM – BL H – Setor Complementar – CODEPLAN – 1º ANDAR	187,00	
Corregedoria Fazendária	SOF Norte - QD.02 LOTE 690/730	730,03	
Diretoria de Transporte	SGO. QD. 05, LT.23 - ASA NORTE	38.458,88	
Edifício Vale do Rio Doce	SBN - Quadra 02 Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce -	9.009,55	
Escola de Governo	SGO, Qd. 03, Lt 01 - ASA NORTE	4.800,00	
Galeria - Galeria Norte	Passagem Subterrânea - SBN/SCN	1.750,00	
Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT	SAPS lote "H" Trecho 1 833,07		
Palácio do Buriti/Anexo/Restaurante	Praça Municipal, lt. 03 - Eixo Monumental	23.407,07	
Posto de Operações AEROPORTO	Terminal de Carga nº 01 SI 10	405,81	
Posto de Operações da Receita BR-060	Km 4,0 – Riacho Fundo - DF 348,25	348,25	
Residência Funcional/ocupada SUPPE	SHI, QI 11, Conj. 09, casa 09 - LAGO SUL	776,00	
CAEMI- SUREC/DF	SAS QUADRA 02- Anexo Siderbrás- Prédio da Junta Comercial do DF	68,44	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:		

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela CONTRATADA:



Sócio Titular



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO VIEIRA BARROS**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 02/05/2019, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **21486123** código CRC= **0B17487E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70.308-200 - DF

3312-5063

0040-001089/2015 Doc. SEI/GDF 21486123